câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 4.813, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

Cria mais 1 cargo de Diretor de Departamento, mais 2 cargos de Chefe de Setor e mais 1 cargo de Chefe de Turma e extingue 1 cargo de Chefe de Serviço no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Cria mais 1 (um) cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC/FG 08, mais 2 (dois) cargos de Chefe de Setor, Padrão CC/FG 03 e mais 1 (um) cargo de Chefe de Turma, Padrão CC/FG 02, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2.º Extingue, no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante no art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, o seguinte cargo:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DÍGITO/PADRÃO	CÓDIGO
01	Chefe de Serviço	06

Art. 3.º As especificações dos cargos constantes do art. 1.º serão inseridas no Decreto n.º 2.500, de 17 de setembro de 1999, que aprova o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Montenegro, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594